



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: [licitacaodomvicoso@yahoo.com.br](mailto:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br)

## **RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 027/ 2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, CEP 37.474-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Francisco Rosinei Pinto, CPF nº 032.844.616-55 e RG nº M-8.378.403, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARIZA MORAES DA SILVA 77153740678**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.946.466/0001-42, sediado(a) na Rua Benedito Valadares, Nº 441, Centro, CEP: 37.474-000, na cidade de Dom Viçoso/MG doravante designado neste ato representada pela sua Titular, Senhora Mariza Moraes da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram bilateralmente, consensualmente e amigavelmente a RESCISÃO do Contrato Administrativo de nº 027/2024, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2024, através do Processo de Licitação de nº 019/2024, Dispensa de nº 008/2024, cujo objeto é contratação de Orientador Social, pessoa jurídica, para a prestação de serviços em Oficinas de Artesanato para aulas de artes em crochê, para atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Dom Viçoso, tudo com base no disposto no Inciso II do Artigo 138 da Lei federal de nº 14.133/2021, sem aplicação de multas, sanções, etc, tendo em vista a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** e acatada pelo Município, quando se priorizou o interesse público.

Por assim estarem de comum acordo, firmam a presente rescisão bilateralmente e consensual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para jurídicos e legais efeitos.

As partes elegem do Foro da Comarca de CARMO DE MINAS para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Viçoso, 30 de Abril de 2024.

---

### **CONTRATANTE**

Município de Dom Viçoso, MG  
**Francisco Rosinei Pinto**  
Prefeito

---

### **CONTRATADA**

Mariza Moraes da Silva 77153740678  
CNPJ/MF24.946.466/0001-42

Testemunhas:

---

---